TERMO DE CANCELAMENTO DE CONTRATO

CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 096/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE ITABIRA INSTITUTO DE REUMATOLOGIA E ORTOPEDIA ROCHA LTDA – EPP.

O Município de Itabira, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominado P.M.I, com sede na cidade de Itabira-MG, na Av. Carlos de Paula Andrade, Nº 135, Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 18.299.446/0001-24, por sua representante a Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabiana Marques Machado Lima**, brasileira, casada, fisioterapeuta, portadora da Cédula de Identidade sob o n° MG **.178.***, inscrita no CPF sob o n° ***.074.***-55, em conformidade coma Lei n° 14.133/2021 e alterações posteriores, e normas municipais aplicáveis, especialmente os Decretos n° 2.567/20, 3.859/22, 4.734/2024 e 4.736/2024, e de outro lado **Instituto de Reumatologia e Ortopedia Rocha Ltda - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita No Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.549.830/0001-96, com sede localizada na Av. Carlos Drumond de Andrade, n° 38, Sala 09, Centro, Itabira-MG, CEP: 35.900-025 telefone: (31) 98550-0984, endereço eletrônico lilianacosta79@hotmail.com, neste ato designada Contratada, representada por seu sócio, **Sr. Welson Ricardo Marques Rocha**, portador da Cédula de Identidade MG 4.***.135, inscrito no CPF sob o n° ***.407.***-91, **resolvem Cancelar o Contrato PMI/SMA/SUCON 096/2025- PMI/SMA/SUCON Credenciamento Nº 026/2025 – Processo PMI/SMA/SUCON Nº 100/2025,** cujo objeto consiste na **Prestação de serviços médicos especializados, por preço unitário, visando o atendimento aos usuários do Sistema único de Saúde – SUS, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG,** nos seguintes termos:

Cláusula 1ª - O presente Contrato resta extinto nos termos do artigo 138, inciso II da Lei 14.133/2021, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício n° 143/2025 - CCCS/GPFS/SMS e comunicado de desistência anexo.

Cláusula 2ª – As partes declaram que não houve execução do objeto contratual, razão pela qual inexistem obrigações oriundas do contrato.

Cláusula 3°- Os efeitos legais deste termo de cancelamento/extinção retroagem a 23/10/2025,conforme Ofício n° n° 143/2025 - CCCS/GPFS/SMS e comunicado de desistência anexo.

Cláusula 4ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Itabira para dirimir quaisquer dúvidas surgidas.

Assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Itabira, 03 de dezembro de 2025.

FABIANA MARQUES MACHADO LIMA:03707443655

Assinado de forma digital por FABIANA MARQUES MACHADO LIMA:03707443655
Dados: 2025.12.03 09:18:31 -03'00'

Fabiana Marques Machado Lima

Secretária Municipal de Saúde